

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS**

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

**PORTARIA N.º 113/2023**

“Autoriza a contratação de um de **03 (três) Enfermeiros (as)** para atuação nas **Unidades de Saúde do Município, 02 (dois) Psicólogos(as) NASF, 01 (um) (a) Educador (a) Físico(a) NASF, 01 (um) (a) Nutricionista NASF, 01 (uma) (um) Farmacêutica (o), 04 (quatro) Técnicas (os) de Higiene Dental/Auxiliar em Higiene Dental, 01(uma) (um) Agente Comunitária (o) de Saúde para atender a micro área 06 Unidade Delson Lino da Fonseca, 02 (dois) (duas) Cirurgião (â) Dentista, 01 (uma) (um) Técnica(o) de Enfermagem PSF**, pelo período de **06 (seis) meses**, obedecendo rigorosamente a lista de classificação do **Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023**, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.465/2017 e Lei Municipal nº 1.402 de 06/10/2014, art.1º, Parágrafo único e conforme solicitação nos **OF.GS/SMS/PMB/268/2023, datado de 07/11/2023, e OF. GS/SMS/PMB/282/2023, datado de 21/11/2023**, do senhor Secretário de Saúde, Valdick Calixto Ferreira” e autorizado pelo prefeito municipal.

**O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação acima citada e a Lei Orgânica do município;**

**Considerando** que a Lei Municipal nº 1.465/2017 autoriza a contratação temporária para atender as necessidades de excepcional interesse público, conforme Art.2º, inciso VI, “cumprimento de convênios e/ou programas pactuados com outros Entes Públicos ou com instituições privadas”, e Lei Municipal nº 1.402 de 06/10/2014, art.1º, Parágrafo único;

**Considerando** os **OF.GS/SMS/PMB/268/2023, datado de 07/11/2023, e OF. GS/SMS/PMB/282/2023, datado de 21/11/2023**, do senhor Secretário de Saúde, Valdick Calixto Ferreira” e autorizado pelo prefeito municipal através de despacho;

**Considerando** a lista de classificação no **Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023;**

**Considerando** a necessidade de darmos continuidade aos serviços do programa em atendimento à população;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica a senhora Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada a contratar, através de Contrato de Direito Administrativo, **03 (três) Enfermeiros (as)** para atuação nas **Unidades de Saúde do Município, 02 (dois) Psicólogos(as) NASF, 01 (um) (a) Educador (a) Físico(a) NASF, 01 (um) (a) Nutricionista NASF, 01 (uma) (um) Farmacêutica (o), 04 (quatro) Técnicas (os) de Higiene Dental/Auxiliar em Higiene Dental, 01(uma) (um) Agente Comunitária (o) de Saúde para atender a micro área 06 Unidade Delson Lino da Fonseca, 02 (dois) (duas) Cirurgião (â) Dentista, 01 (uma) (um) Técnica(o) de Enfermagem PSF** pelo período de **06 (seis) meses e 12 (doze) meses**, obedecendo rigorosamente a lista de classificação do **Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023**, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.465/2017 e Lei Municipal nº 1.402 de 06/10/2014, art.1º, Parágrafo único, conforme solicitação nos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS**

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

**OF.GS/SMS/PMB/268/2023, datado de 07/11/2023, e OF. GS/SMS/PMB/282/2023, datado de 21/11/2023,** do senhor Secretário de Saúde, Valdick Calixto Ferreira” e autorizado pelo prefeito municipal”.

**Art. 2º** - O início dos trabalhos se dará a partir de 02 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** - O prazo de vigência do contrato será por conforme **OF.GS/SMS/PMB/268/2023, datado de 07/11/2023, e OF. GS/SMS/PMB/282/2023, datado de 21/11/2023,** do senhor Secretário de Saúde, Valdick Calixto Ferreira” e autorizado pelo prefeito municipal, podendo ser prorrogado conforme parágrafo único, do art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1.465/2017.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis (MG), em 22 de dezembro de 2023.

  
Celio Santana  
Prefeito Municipal